

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00045/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.478.023/0001.80

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.319,11 (sessenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: de 22/05/2025 à 22/05/2026.

São Mamede - PB, 22 de Abril de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00044/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.160.290/0001-42

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.312,00 (quarenta e seis mil e trezentos e dozes reais).

VIGÊNCIA: de 22/05/2025 à 22/05/2026.

São Mamede - PB, 22 de Abril de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00043/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 71.505.564/0001.24

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.746,35 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: de 22/05/2025 à 22/05/2026.

São Mamede - PB, 22 de Abril de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00042/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.936.090/0001-76.

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.136,10 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: de 22/05/2025 à 22/05/2026.

São Mamede - PB, 22 de Abril de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00046/2025**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2025.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**CONTRATADA:** SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 11.511.020/0001.43**OBJETIVO:** Contratação de empresa para aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.490,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).**VIGÊNCIA:** de 22/05/2025 à 22/05/2026.

São Mamede - PB, 22 de Abril de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) FESTIVAL JUNINO

RESULTADO PRELIMINAR

o município de São Mamede torna público o resultado preliminar da etapa de análise de objeto do edital de chamamento público nº 002/2024 premiação para agentes culturais com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022) FESTIVAL JUNINO

Notas metodológicas:

1. Caso o proponente discorde da nota atribuída na etapa provisória de análise do objeto, disponibilizamos a oportunidade para apresentar uma justificativa sucinta ou enviar arquivos que possam retificar a nota atribuída. Isso deve ser feito aparti de 03/06/2025 até às 16h do dia 06 de junho de 2025, de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura localizada a Rua
2. Proponentes receberam notas e foram classificados de forma provisória como selecionados ou não selecionados. O status final será definido após a fase de interposição de recursos.
3. Não foram considerados como selecionados, mesmo que de forma provisória, proponentes que tiveram nota igual ou menor que 3.0 (três).
4. As propostas que não cumpriram as exigências do certame tiveram suas notas zeradas

	Nome	TRAJETÓRIA	PRODUÇÕES ATUAIS	EVENTOS MUNICIPAIS	EVENTOS REGIONAIS	EVENTOS NACIONAIS	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO	15	15	15	15	10	000	70	CLASSIFICADO
02	JOSÉ CARNEIRO DS SANTOS	15	15	15	5	0	000	50	CLASSIFICADO
03	REGINALDO GOMES DA SILVA	15	15	15	5	0	000	50	CLASSIFICADO
04	JOSÉ BEZERRA CASTRO	15	15	15	0	0	000	50	CLASSIFICADO

SÃO MAMEDE 02 DE JUNHO DE 2025



Yélina Cristiny Medeiros Rique

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 140/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **JOÃO VITOR MACEDO BORBUREMA SILVA**, portador do CPF: 117.130.474-97, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Almoxarifado**, junto à Secretaria de Saúde do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:**

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

INSTRUMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 010/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, situada na Rua Maria Silva de Oliveira, n. 01, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, inscrita no CNPJ(MF), sob o n.º 11.983.996/0001-19, representado neste ato pelo Presidente **Kival Pereira de Medeiros Junior**, portador do CPF: 012.524.424-08 e RG: 5.184.595 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Misael de Oliveira Neto, n.º 30, Jardim Planalto, São Mamede - PB, anteriormente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **Flaviano Bento de Moraes**, portador do CPF: 363.149.274-04 e RG: 640.628 SSDS/PB, com endereço na Rua Presidente João Pessoa, n.º 28, Centro, São Mamede-PB, anteriormente denominado de **CONTRATADO**, resolve **UNILATERALMENTE** rescindir o Contrato n.º 010/2025, oriundo do Processo Licitatório autuado sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato ora extinto tem por objeto a Locação de 01(um) Imóvel situado a Rua João Pessoa, n.º 28, Anexo I, Centro, São Mamede PB, que se destinava exclusivamente ao funcionamento do arquivo do Poder Legislativo de São Mamede-PB.

Parágrafo único. Dar-se a presente rescisão devido a excepcionalidade do falecimento do contratado em data de **26.05.2025** (**Certidão de Óbito - Matrícula 0720410155 2025 4 00038 104 0029723 92**), embasando-se no art. 137, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, que prevê como motivo para extinção contratual situações de caso fortuito ou força maior, e em razão de até o presente momento não ter se dado andamento ao procedimento de abertura do inventário do espólio.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão ora decretada produz efeitos imediatos a partir da data de assinatura deste instrumento, não gerando novas obrigações para as partes, ressalvadas aquelas já constituídas até a data do óbito do CONTRATADO, as quais já foram quitadas nos termos contratualmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Eventuais valores devidos a título de locação até a data do falecimento serão apurados e pagos conforme dispõe a Cláusula Sexta do Contrato original, observado o prazo de trinta dias para liquidação das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justos e acordados, lavra-se o presente Instrumento de Rescisão Unilateral em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Mamede – PB, 02 de junho de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: